

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 681/2026 de 31 de março de 2026

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, foi criado o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais que sejam resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

No dia 1 de março de 2026, as condições meteorológicas adversas, de cariz anormal e imprevisível, que ocorreram na ilha de São Miguel, causaram diversos prejuízos patrimoniais às populações afetadas, nomeadamente na freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, pelo que pode ser determinado que o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática seja aplicável às situações de perdas e danos patrimoniais decorrentes daquele fenómeno meteorológico extremo.

De acordo com o n.º 7 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, incumbe ao membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente e alterações climáticas determinar o prazo para apresentação de candidaturas ao regime jurídico-financeiro mencionado.

Assim, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, em conjugação com as alíneas a) e b) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprova a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, determino o seguinte:

1 - Torna-se público que se encontram abertas as candidaturas para atribuição dos apoios previstos no regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática para as situações de perdas e danos patrimoniais decorrentes do fenómeno meteorológico extremo ocorrido na freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, ilha de São Miguel, no dia 1 de março de 2026.

2 - O prazo para apresentação das candidaturas referidas no número anterior é fixado em 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente despacho.

3 - Os pedidos de apoio financeiro relativos aos fenómenos meteorológicos extremos referidos no n.º 1 são requeridos através da apresentação de formulário de candidatura que se encontra disponível no sítio da internet da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

4 - Ao processo de candidaturas e respetiva instrução aplica-se o disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática.

5 - Os critérios de atribuição e o montante dos apoios a conceder são os definidos nos artigos 17.º e 18.º do diploma referido no número anterior.

30 de março de 2026. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.